



Campus de Gualtar
4710-057 Braga – P

Universidade do Minho
Escola de Medicina

Núcleo Financeiro

tel.: +351 253 604 802

financeiro@med.uminho.pt

INOVESK, Mobiliário de Escritório, Lda

Bairro do Tapado N° 26, Adémia

3025-121,

Coimbra

sua referência

sua comunicação de

nossa referência

data

assunto

mensagem

EM-0101/2021

09-03-2021

**PROCEDIMENTO DE
AJUSTE DIRETO**

Ref.^a EM-AD-010/2020

**- Convite para
apresentação de proposta**

Exmo(s) Senhor(es),

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a aquisição de cadeiras para a Escola de Medicina, como consta nas especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos em anexo.

1. Entidade pública adjudicante

Designação: Universidade do Minho

NIF: 502011378

Endereço: Universidade do Minho, Escola de Medicina

Campus de Gualtar, 4710-057 Braga - Portugal

Telefone: 00351 253 604802

Fax: 00351 253 604809

E-mail: financeiro@med.uminho.pt

2. Objeto do contrato

O contrato a celebrar visa a aquisição de cadeiras para a Escola de Medicina, de acordo com as especificações técnicas indicadas no Caderno de Encargos que se anexa.

2.1. Tipo de contrato: Aquisição de bens

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Presidente da Escola de Medicina, por delegação de competências nos termos do previsto na Deliberação nº 154/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 29 de 9 de fevereiro.

4. Fundamento da escolha do ajuste direto

A escolha do ajuste direto tem por base o previsto na al. d) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, atendendo a que o valor base com a aquisição de cadeiras para a Escola de Medicina é de 18.840,00€ (Dezoito mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, acrescido de IVA à taxa de 23%.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

5.1. O presente procedimento será integralmente conduzido na plataforma eletrónica de contratação pública no seguinte endereço <http://www.acingov.pt>.

5.2. O processo encontra-se patente no Núcleo Financeiro da Escola de Medicina, na morada indicada no ponto 1, onde pode ser examinado até ao prazo limite de apresentação da proposta. O Núcleo Financeiro funciona de segunda a sexta-feira das 10:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas.

6. Esclarecimento das peças do procedimento

No primeiro terço do prazo ficado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos, através do endereço <http://www.acingov.pt>, e que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelo serviço responsável pela condução do procedimento até ao dia anterior ao termo da apresentação da proposta, conforme artigo 116.º do CCP.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados em formato PDF no rosto do qual deverá constar a designação “Proposta relativa ao Procedimento de Ajuste Direto Ref.ª EM-AD-010/2020” e o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser enviada até às 23h59 do sexto dia a contar da data de receção do presente convite através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

8. Documentos que constituem a proposta

8.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar.

- i) Se esta declaração for assinada por procurador, será necessário anexar procuração que confira poderes suficientes para o efeito;
- ii) Quando a declaração for assinada por representante legal do concorrente, é necessário apresentar a certidão permanente da empresa ou indicação do código de acesso à consulta para conferir os poderes da representação do mesmo;
- iii) Quando a proposta for apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no número anterior deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem anexar-se à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

8.2. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

8.3. Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o concorrente se vincula, nomeadamente o preço.

8.4. O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

9. Indicação do preço

Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA. A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

10. Idioma dos documentos da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara, para todos os efeitos, aceitar prevalência sobre os respetivos originais.

11. Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

12. Caução

Não é exigida a prestação de caução atendendo ao estabelecido no nº2 do art.º 88º do CCP.

13. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega, nos termos do artº 65º do CCP.

14. Negociação das propostas

No caso de apresentação de uma única proposta não há lugar à fase de negociação, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta, conforme previsto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

15. Documentos de habilitação

15.1. Em caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida conforme modelo constante do Anexo II do referido Código;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

15.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em formato digital através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

15.3. Quando aplicável, será concedido um prazo de 3 dias, para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

16. Critério de adjudicação

Quando o convite é dirigido a uma única entidade, a adjudicação consiste na aceitação da única proposta apresentada, como resulta da primeira parte do n.º 1 do artigo 73.º do CCP.

17. Legislação aplicável

Em tudo o não previsto neste convite aplica-se o CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, conjugada com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

NUNO JORGE
CARVALHO DE SOUSA

Assinado de forma
digital por NUNO
JORGE CARVALHO DE
SOUSA
Dados: 2021.03.10
10:53:39 Z

O Presidente
Nuno Sousa
(Prof. Cat.)

Anexos: -

Anexo I – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Anexo II – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

- Caderno de Encargos

ANEXO I

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

- a)
- b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local)... (data)... [assinatura **(4)**].

- (1)** Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3)** Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4)** Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local)... (data)... [assinatura **(5)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º